

PUBLICIDADE LEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1. Data, Hora e Local: Realizada em 17 de setembro de 2026 às 14:15 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
2. Convocação e Mesa: A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck.
3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a atualização do Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia de 2025; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários e relacionados à efetivação da deliberação.
5. Deliberações: O Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos termos do artigo 12, alíneas "g", do Estatuto Social da Companhia, conforme: (i) Aprovar a atualização do Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia, aprovado em 24 de setembro de 2025 ("Programa de Recompra de Ações 2025"), para incluir, entre os seus objetivos, a utilização das ações mantidas em tesouraria para transferência aos Diretores Estatutários da Companhia, a título de pagamento do Programa de Incentivo de Longo Prazo – ILP, ciclo 2026-2030, aprovado por este Conselho de Administração na presente data *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciar as contas e as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026 ("Assembleia Geral de 2027") com a correspondente adequação da destinação das ações adquiridas, permanecendo inalterados os demais termos e condições do Programa de Recompra de Ações 2025, inclusive o limite de aquisição de até 9.771.034 (nove milhões, setecentas e setenta e uma mil e trinta e quatro) ações ordinárias, representativas de até 10% (dez por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, conforme detalhamento constante do Anexo "A" desta ata, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"). (ii) Registrar que a utilização das ações em tesouraria a título de pagamento do Programa de Incentivo de Longo Prazo – ILP, ciclo 2026-030, fica condicionada à aprovação prévia de tal plano, pelos acionistas, em Assembleia Geral convocada para tal fim. (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários e relacionados à efetivação da deliberação ora aprovada, ratificando-se, desde já, os atos até aqui praticados.
6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto).
7. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 17 de setembro de 2026. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 12030200 em 02/10/2026 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 263898466 - 28/09/2026. Autenticação: 8EFABA5C1D50FECFB8591A30B-855CD249B874B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1. Data, Hora e Local: Realizada em 17 de setembro de 2026 às 14:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
2. Convocação e Mesa: A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck.
3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral de 2027 do Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia – ILP, ciclo 2026-2030, aplicável aos Diretores Estatutários ("Programa"); (ii) o encaminhamento do Programa à aprovação da Assembleia Geral que apreciar as contas do exercício social de 2026 ("Assembleia Geral de 2027"); (iii) o condicionamento da eficácia das outorgas e das transferências de ações no âmbito do Programa à condição suspensiva de aprovação na Assembleia Geral de 2027; (iv) a submissão do Programa à Assembleia Geral de 2027; e (v) as autorizações à Diretoria e as demais providências necessárias à implementação das deliberações.
5. Deliberação: Os membros do Conselho de Administração examinaram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Aprovar, na forma do Anexo "A" desta ata, *ad referendum* da Assembleia Geral de 2027, o Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia – ILP, com vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030, aplicável aos Diretores Estatutários, o qual estabelece a transferência de ações ordinárias de emissão da Companhia (RANI3), a título de pagamento do incentivo, sendo tais ações provenientes exclusivamente da tesouraria, observado o art. 12, alínea (g), do Estatuto Social. (ii) Registrar que o Programa ora aprovado deverá ser formalmente submetido à aprovação da Assembleia Geral que apreciar as contas e as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026. . Aprovar que a eficácia do Programa, no que se refere às outorgas e à efetiva transferência de ações de emissão da Companhia aos participantes, conforme definido no Programa, fica sujeita à condição suspensiva da referida aprovação na Assembleia Geral de 2027, razão pela qual a primeira transferência de ações, relativa ao *vesting* do exercício de 2026, somente será realizada após a aprovação do Programa pela Assembleia Geral de 2027. (iii) Consignar que, caso a Assembleia Geral não aprove o Programa, ou o aprove com modificações, este será, conforme o caso, cancelado ou adaptado aos termos aprovados pelos acionistas. (iv) Submeter à Assembleia Geral de 2027 o Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia – ILP, ciclo 2026-2030, para inclusão na ordem do dia e na proposta da administração, conforme art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, da Resolução CVM nº 77. (v) Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, ratificando-se, desde já, os atos até aqui praticados, observada a condição suspensiva da referida aprovação na Assembleia Geral de 2027.
6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto).
7. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 17 de setembro de 2026. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 12029938 em 02/10/2026 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 263897885 - 28/09/2026. Autenticação: E3EF40845FFFC58784ADFCDD24532FF7795909EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

SINDICATO DOS CONTADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SINDICONTA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o Presidente do Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul-SINDICONTA/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.396.167/0001-31, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade da Portaria MTE nº 3.472/2023, convoca todos os membros da categoria profissional liberal dos Contadores, que exerçam as suas atividades com ou sem vínculo empregatício específico, em todas as atividades inerentes à função de Contador na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá na Av. Carlos Gomes, 1492, auditório, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre-RS, no dia 25/11/2026, às 18h30min, em primeira convocação, e, caso não haja o quórum legal mínimo, às 19h, em segunda e última convocação, no mesmo local, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** rerratificação da fundação do **Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul-SINDICONTA/RS**; **b)** alteração da representação sindical e territorial, da categoria profissional liberal dos Contadores, que exerçam as suas atividades com ou sem vínculo empregatício específico, em todas as atividades inerentes à função de Contador na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul, passando a entidade sindical representar a categoria profissional dos contadores, exceto pessoas jurídicas e/ou empregadores a elas equiparadas que prestam serviços contábeis, na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul; **c)** rerratificação da alteração da razão social, denominação e sigla da entidade, de Sindicato dos Contadores de Porto Alegre - SICONTA - RS, para **Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul-SINDICONTA/RS**, CNPJ 92.396.167/0001-31; **d)** alteração do Estatuto Social; **e)** ratificação da eleição e mandato vigente da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, titulares e suplentes. **Observação:** I. somente poderão participar da assembleia geral aqueles que comprovarem ser contadores na forma do Decreto-Lei nº 9.295/46; II. a manifestação dos presentes na assembleia e coleta de votos dos interessados, conforme prevê o art. 52 da Portaria/MTE 3472/2023, poderão se dar por votação direta e secreta, por voto aberto, ou, por aclamação, conforme deliberarem os presentes na assembleia geral; III. na assembleia somente serão discutidos e deliberados os itens previstos na Ordem do Dia. Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2026. **João Batista Custódio Duarte** - Presidente do SINDICONTA/RS